



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2025 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 44
Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Altera o anexo à Portaria nº 076, de
14 de abril de 2010 - Regulamento do
Programa de Demanda Social - DS.*

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IX do art. 33, do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, nos termos do processo nº 23038.003279/2023-56, resolve:

Art. 1º O anexo à Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2010, seção 1, páginas 31 e 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.
....."

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Monitoramento e Apuração de Irregularidades - CMAI da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB da CAPES, em despacho fundamentado". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO